



Bruxelas, 5.7.2019  
COM(2019) 323 final

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO**

**Décimo quinto relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004, e a situação resultante dessa aplicação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018**

{SWD(2019) 290 final}

## RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO

### **Décimo quinto relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004, e a situação resultante dessa aplicação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018**

O Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, relativo a um regime de acordo com o artigo 2.º do Protocolo n.º 10 ao Ato de Adesão<sup>1</sup> (a seguir designado «Regulamento da Linha Verde», RLV), entrou em vigor em 1 de maio de 2004. O regulamento define as modalidades de aplicação das disposições legislativas da UE em matéria de circulação de pessoas, mercadorias e serviços através da linha de demarcação que separa as zonas da República de Chipre em que o Governo não exerce um controlo efetivo e as zonas em que o faz. A fim de garantir a eficácia destas normas, a sua aplicação foi alargada à fronteira entre estas zonas e a Zona de Soberania Oriental do Reino Unido (ZSO)<sup>2</sup>.

O presente relatório abrange o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

Durante o período de referência, a Comissão tem mantido um diálogo construtivo com as autoridades competentes da República de Chipre e a administração da Zona de Soberania Oriental (ZSO) sobre a aplicação do regulamento, bem como com a Câmara de Comércio cipriota turca.

#### **1. PASSAGEM DE PESSOAS**

##### **1.1. Travessia dos pontos de passagem autorizados**

O regulamento estabelece um quadro normativo estável para a passagem dos cipriotas, de outros cidadãos da UE e de nacionais de países terceiros, que atravessam a Linha Verde (a seguir designada «a Linha») nos pontos de passagem autorizados. Verificou-se um aumento do número de cipriotas gregos e um decréscimo de cipriotas turcos que atravessaram a Linha em 2018 comparativamente aos anos anteriores.

Segundo dados fornecidos pela polícia da República de Chipre (a seguir designada «CYPOL»), registaram-se 1 014 340 (no ano anterior: 646 569) travessias de cipriotas gregos e 486 040 travessias de veículos cipriotas gregos (no ano anterior: 267 467) das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre, e 1 076 667 (no ano anterior: 1 140 682) travessias de cipriotas turcos e 417 629 travessias de veículos cipriotas turcos (no ano anterior: 435 882) da parte norte de Chipre para as zonas controladas pelo Governo, durante o período abrangido pelo relatório<sup>3</sup>. Tanto o aumento significativo do número de cipriotas gregos que atravessaram a Linha como a ligeira diminuição do número de cipriotas

---

<sup>1</sup> JO L 161 de 30.4.2004, p. 128. Regulamento com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) n.º 685/2013 do Conselho, de 15 de julho de 2013, JO L 196 de 19.7.2013, p. 1 – designado «Regulamento da Linha Verde»).

<sup>2</sup> Ver o terceiro considerando do Regulamento da Linha Verde.

<sup>3</sup> As autoridades da República de Chipre não mantêm registos relativos ao regresso de cipriotas gregos às zonas controladas pelo Governo nem ao regresso de cipriotas turcos à parte norte de Chipre.

turcos que atravessaram a Linha foram atribuídos sobretudo à redução do valor da lira turca em relação ao euro em 2018.

O número de cidadãos da UE não cipriotas e de nacionais de países terceiros que transpôs a Linha continuou a aumentar. Durante o período de referência, 1 129 293 cidadãos da UE, que não cipriotas, e nacionais de países terceiros atravessaram a Linha (no ano anterior: 822 318).

Os dados da CYPOL acima indicados não incluem os dados relativos às pessoas e aos veículos que atravessam a partir da parte norte de Chipre nos pontos de passagem de Pergamos e de Strovilia, que estão sob a autoridade da Zona de Soberania Oriental do Reino Unido (ZSO). Relativamente a estes, os relatórios da ZSO referem que foram registadas 236 156 (no ano anterior: 140 913) travessias de cipriotas gregos e 133 270 travessias de veículos cipriotas gregos (no ano anterior: 59 852) para a parte norte de Chipre. Simultaneamente, foram registadas no outro sentido 471 690 (no ano anterior: 457 314) travessias de cipriotas turcos e 292 099 travessias de veículos cipriotas turcos (no ano anterior: 272 090)<sup>4</sup>.

Em 12 de novembro de 2018, passaram a estar operacionais os dois novos pontos de passagem de Deryneia e Lefka-Apliki<sup>5</sup>.

Em 2018, o número de agentes da CYPOL que trabalha nos pontos de passagem passou de 69 para 95, devido ao destacamento de 26 funcionários para os pontos de passagem de Deryneia e Lefka-Apliki.

Os dados recolhidos pela comunidade cipriota turca em 2018 indicam um aumento do número de travessias de cipriotas gregos, que ascendeu a 1 633 076 (no ano anterior: 1 066 284) e de veículos cipriotas gregos, que ascendeu a 731 215 (no ano anterior: 392 300) das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre. Estes dados indicam igualmente uma ligeira diminuição do número de travessias por cipriotas turcos, que ascendeu a 1 759 837 (no ano anterior: 1 796 353), mas um aumento do número de veículos cipriotas turcos, que ascendeu a 794 474 (no ano anterior: 782 656) na outra direção. De acordo com as estatísticas comunicadas, 1 814 194 cidadãos da UE não cipriotas e nacionais de países terceiros passaram das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre (no ano anterior: 1 546 475).

Não foram comunicados incidentes relativos a passagens em 2018. No entanto, até à data, os autocarros cipriotas turcos que transportam cidadãos da UE ainda não receberam autorização por parte das autoridades da República de Chipre para entrar nas zonas controladas pelo Governo.

A Força das Nações Unidas para a Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP) continuou a facilitar o exercício de culto pelas duas comunidades<sup>6</sup>. A UNFICYP registou um aumento do

---

<sup>4</sup> Não estão disponíveis estatísticas para os cidadãos da UE não cipriotas e nacionais de países terceiros para o atual período de referência.

<sup>5</sup> Regulamento de Execução (UE) 2015/1472 da Comissão, de 26 de agosto de 2015, JO L 225 de 28.8.2015, p. 3-4.

número de autorizações concedidas para facilitar a celebração de serviços religiosos na parte norte de Chipre em relação ao mesmo período de 2017.

## **1.2. Migração irregular através da Linha Verde e direito de asilo**

Os dados da CYPOL relativos a 2018 indicaram um aumento substancial do número de migrantes que atravessam irregularmente a Linha da parte norte de Chipre para as zonas controladas pelo Governo. Em 2018, 4 451 migrantes irregulares atravessaram a Linha desta forma; os números equivalentes relativos a 2017, 2016 e 2015 foram de 1 686, 1 499 e 1 290. Os principais países de origem dos migrantes em situação irregular foram a Síria (1573), os Camarões (472), o Paquistão (444), o Bangladesh (391) e o Iraque (328). Este forte aumento da migração é uma preocupação crescente para as autoridades da República de Chipre.

Dos 4 451 migrantes em situação irregular, 95 % (4 233) apresentaram um pedido de proteção internacional na República de Chipre. O país de origem com o maior número de requerentes foi a Síria (1 571); as autoridades da República de Chipre assinalaram que o número de pedidos de asilo deferidos aumentou substancialmente em relação a 2017.

A CYPOL identificou as pessoas utilizando os mesmos critérios que nos anos anteriores, principalmente com base em informações constantes dos documentos de viagem e declarações dos próprios migrantes em causa. De acordo com esta análise, a maior parte dos migrantes detidos nas zonas controladas pelo Governo depois de terem atravessado a Linha de forma irregular tinham chegado à parte norte de Chipre provenientes da Turquia.

A comunidade cipriota turca confirmou que estão a ser prosseguidos os esforços na parte norte de Chipre para prevenir a migração irregular. Em 2018, foi recusada a entrada na parte norte de Chipre a 3 773 pessoas<sup>7</sup> e 870 pessoas<sup>8</sup> que tinham sido detidas na parte norte de Chipre foram reencaminhadas para a Turquia, que foi o último local que tinham visitado antes de chegarem à ilha.

Vários representantes das duas comunidades reuniram-se no âmbito de uma comissão técnica bicomunitária sobre crime e questões penais (TCCCM), que funciona sob a égide das Nações Unidas. No prolongamento desta comissão, as duas comunidades continuaram a utilizar o «Joint Communications Room», que constitui um fórum para o intercâmbio de informações sobre questões penais.

A CYPOL considera muito positiva a cooperação com os outros serviços governamentais competentes da República de Chipre e com a administração da ZSO.

### *Zona da Base Soberana Oriental (ZSO)*

---

<sup>6</sup> Relatório do Secretário-Geral sobre a UNFICYP [S/2019/37], de 11 de janeiro de 2019, ponto 31.

<sup>7</sup> Nacionais da Turquia: 380; da Síria: 411; do Turquemenistão: 708; do Irão: 284; do Iraque: 333; de outras nacionalidades: 1 657.

<sup>8</sup> Nacionais da Turquia: 373; do Paquistão: 85; da Nigéria: 58; da Síria: 54; do Turquemenistão: 20; de outras nacionalidades: 280.

A migração irregular proveniente da parte norte de Chipre através da ZSO diminuiu ligeiramente. Em 2018, foram detidos 18 migrantes em situação irregular depois de terem atravessado a Linha de forma irregular<sup>9</sup>. Foi proibida a passagem a 1 248 pessoas, na sua maioria cidadãos turcos (277). Em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo n.º 3 do Ato de Adesão da República de Chipre, as autoridades da ZSO recusaram autorizar os estrangeiros originários dos EUA, da Ucrânia, da Rússia, da Argentina e da Bósnia-Herzegovina que chegaram através da parte norte de Chipre a atravessar a Linha Verde<sup>10</sup>. Estas pessoas foram reencaminhadas para os pontos de passagem fora da ZSO, a fim de se submeterem aos controlos de entrada impostos pela República de Chipre.

Os agentes da ZSO continuaram a qualificar como excelente a sua cooperação com a República de Chipre.

À margem dos pontos de passagem, a polícia da ZSO efetuou patrulhas baseadas no risco e nas informações obtidas junto dos serviços de informação para lutar contra a migração irregular. Estas patrulhas foram completadas por patrulhas dos serviços aduaneiros e de militares da ZSO.

Quatro «pontos de passagem não autorizados» situados na aldeia de Pergamos, ou nas suas imediações, utilizados pelos habitantes e agricultores locais, são especialmente difíceis de controlar. Tal como assinalado em relatórios anteriores, estes «pontos de passagem não autorizados» continuam a colocar problemas, pelo que deveria ser encontrada uma solução adequada em conformidade com o artigo 5.º, n.º 2, do Protocolo n.º 3 do Ato de Adesão de 2003<sup>11</sup>. As autoridades da ZSO indicaram que, se necessário, poderiam ser mobilizados rapidamente agentes para as zonas em que estão situados os pontos de passagem não autorizados.

## **2. PASSAGEM DE MERCADORIAS**

### **2.1. Valor das trocas comerciais**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento da Linha Verde, podem ser introduzidas mercadorias provenientes de áreas não controladas pelo Governo em zonas controladas pelo Governo, desde que cumpram os critérios definidos no artigo 4.<sup>o12</sup> e sejam acompanhadas de um documento emitido pela Câmara do Comércio cipriota turca. Nos termos do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão<sup>13</sup>, a Câmara de Comércio cipriota turca e as

---

<sup>9</sup> Dos 18 migrantes irregulares intercetados na ZSO, 12 solicitaram asilo e foram entregues às autoridades da República de Chipre, tendo passado a constar do número total de pessoas que atravessaram a Linha irregularmente e cuja repartição por nacionalidade consta do documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2019) 290, quadro VII.

<sup>10</sup> Nacionais dos EUA: 55; da Ucrânia: 96; da Rússia: 63; da Argentina: 27; da Bósnia-Herzegovina: 29.

<sup>11</sup> JO L 236 de 23.9.2003, p. 940.

<sup>12</sup> O n.º 1 do referido artigo 4.º estabelece que as mercadorias têm de ser inteiramente obtidas nas zonas onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo ou que a sua última transformação ou operação de fabrico substancial, economicamente justificada, deve ter sido efetuada numa empresa equipada para o efeito nas zonas onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo.

<sup>13</sup> Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão, de 10 de agosto de 2004, JO L 272 de 20.8.2004, p. 3.

autoridades da República de Chipre apresentaram um relatório mensal sobre o tipo, o volume e o valor das mercadorias relativamente às quais foram emitidos documentos de acompanhamento.

Segundo a Câmara de Comércio cipriota turca, o valor total das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento elevou-se a 5 405 121 euros (no ano anterior: 5 697 695 euros). Estes valores indicam uma diminuição de 5,1 % do valor total das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento em relação a 2017.

Segundo as estatísticas fornecidas pelas autoridades da República de Chipre, o valor total do comércio das mercadorias com documentos de acompanhamento que atravessaram a Linha Verde aumentou de 1,4 %, passando para 4 856 892 euros (no ano anterior: 4 790 964 euros).

Embora não estejam abrangidas pelo âmbito de aplicação do RLV, segundo dados da Câmara de Comércio e Indústria de Chipre, as trocas comerciais a partir das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre diminuíram significativamente, em cerca de 14,3 %, tendo passado de 1 343 524 euros, em 2017, para 1 151 723 euros em 2018. As trocas comerciais a partir das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre representam 23,7 % das trocas efetuadas no sentido oposto (28 %, em 2017).

A comunidade cipriota turca continuou a aplicar um regime comercial que, em princípio, «reflete» as restrições impostas pelo Regulamento da Linha Verde. As partes interessadas cipriotas turcas consideraram que a principal razão que justifica esta prática era a proteção da economia local. No entanto, este regime não é aplicado sistematicamente.

## **2.2. Tipo de mercadorias**

Em 2018, os produtos plásticos foram os produtos mais comercializados, seguidos do peixe fresco, dos materiais de construção e dos resíduos ou sucata<sup>14</sup>. O comércio de batatas diminuiu drasticamente devido a uma má colheita.

Foram introduzidos novos produtos, como toalhetes húmidos, baterias usadas, reservatórios plásticos para água e fornos industriais de aço inoxidável. Todas as trocas comerciais ao longo da Linha Verde tiveram um caráter insular.

## **2.3. Irregularidades**

O Serviço das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo da República de Chipre consultou a Comissão a fim de determinar se uma substância declarada como «diluyente» e tendo atravessado a Linha Verde num recipiente, satisfazia os critérios de origem do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento da Linha Verde<sup>15</sup>. Após ter analisado a questão, a Comissão informou as autoridades aduaneiras de que a mistura estava abrangida pelo disposto no

---

<sup>14</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2019) 290, quadro IV.

<sup>15</sup> O artigo 2.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão dispõe que as autoridades da República de Chipre devem informar os serviços da Comissão dos casos em que existam dúvidas razoáveis quanto à conformidade das mercadorias com os critérios de origem.

artigo 4.º, n.º 1. No entanto, a Comissão concluiu igualmente que era muito provável que as disposições do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas tinham sido infringidas, uma vez que o recipiente não cumpria as regras relativas à rotulagem de substâncias perigosas. A Comissão partilhou a sua avaliação com a Câmara de Comércio cipriota turca, que informou o produtor das regras aplicáveis ao comércio deste tipo de produtos.

#### **2.4. Obstáculos e dificuldades em matéria de circulação de mercadorias**

Subsistem obstáculos às trocas comerciais entre as zonas situadas em cada um dos lados da Linha Verde, o que, no entender da Comissão e dos operadores cipriotas turcos, explica em parte o reduzido nível das trocas comerciais.

Tal como assinalado em relatórios anteriores<sup>16</sup>, o problema do acesso dos camiões comerciais cipriotas turcos às zonas controladas pelo governo ainda não foi resolvido, e atualmente os veículos comerciais cipriotas turcos de mais de 7,5 toneladas não podem atravessar a Linha Verde se não possuírem documentos totalmente conformes com o acervo emitidos pela República de Chipre. As autoridades da República de Chipre informaram a Comissão de que tinham adotado disposições para facilitar a obtenção, por parte de cipriotas turcos, de certificados de inspeção técnica e de cartas de condução profissionais. A Comissão está convicta de que a resolução deste problema poderia contribuir de forma significativa para aumentar o comércio ao facilitar o transporte de mercadorias. Além disso, permitiria melhorar os contactos entre os operadores económicos cipriotas e contribuiria, assim, de forma significativa para reforçar a confiança entre as duas comunidades. Consequentemente, a Comissão está a avaliar o eventual apoio da UE à segurança dos transportes.

Como referido em anos anteriores, as autoridades da República de Chipre continuam a não autorizar a passagem na Linha a produtos alimentares transformados e materiais que entram em contacto com alimentos devido às preocupações invocadas pelos serviços sanitários quanto ao processo de fabrico na parte norte de Chipre. Durante o período de referência, a Comissão confirmou à República de Chipre que estes produtos são autorizados ao abrigo do quadro jurídico aplicável a atravessar a Linha Verde e não devem ser proibidos pelas autoridades da República de Chipre. Embora as autoridades da República de Chipre possam colher amostras dos produtos nos pontos de passagem para efetuar análises suplementares, em conformidade com a aplicação do Regulamento da Linha Verde, não deveriam impedir a totalidade dos produtos alimentares transformados de atravessar a Linha. A Comissão propôs a aplicação de um mecanismo que facilite a passagem de alimentos transformados e de materiais que entram em contacto com alimentos, abordando simultaneamente considerações adicionais em matéria de segurança. As discussões adicionais solicitadas pela Comissão para encontrar uma solução não tinham sido realizadas no momento em que o presente relatório foi elaborado. A Comissão continua preocupada com a correta aplicação do Regulamento da Linha Verde e estudará a melhor forma de abordar a questão.

---

<sup>16</sup> Ver, por exemplo, os nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro e décimo quarto relatórios sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho e a situação resultante dessa aplicação.

Tal como em anos anteriores, os operadores cipriotas turcos continuaram a assinalar que se deparam com dificuldades para armazenar os seus produtos nas lojas e para fazer publicidade aos seus produtos e serviços nas zonas controladas pelo Governo, o que entrava o comércio. Os operadores comerciais continuam a assinalar que os cipriotas gregos têm reticências em comprar produtos cipriotas turcos. Além disso, foi referido que os operadores económicos das duas comunidades se confrontam com inúmeros problemas administrativos quando pretendem realizar transações comerciais com a outra comunidade. Deveriam ser livres de estabelecer relações comerciais de acordo as necessidades das suas empresas.

## **2.5. Contrabando de mercadorias**

O contrabando de mercadorias continua a ser um fenómeno generalizado, o que reflete a dificuldade de controlar os fluxos irregulares de ambos os lados da Linha Verde.

Em 2018, a República de Chipre procedeu a 1 711 apreensões de mercadorias de contrabando (no ano anterior: 1 334). Em 2018, verificou-se um aumento das quantidades de cigarros e de tabaco de enrolar apreendidos pela República de Chipre na Linha Verde: 469 870 cigarros e 587 513 g de tabaco de enrolar (no ano anterior: 203 290 cigarros e 440 259 g, respetivamente). O aumento substancial registado foi atribuído à redução do valor da lira turca em relação ao euro durante 2018. Verificou-se igualmente um aumento significativo de 45 % no contrabando de mercadorias que violam os direitos de propriedade intelectual, em comparação com 2017. Os outros produtos apreendidos incluíam álcool, pesticidas, produtos agrícolas e animais e produtos lácteos. Foi instaurado um processo judicial por contrabando junto do Tribunal de Primeira Instância. Habitualmente, os casos de contrabando de pequenas quantidades de cigarros foram objeto de sanções administrativas e de confisco.

Em 2018, as autoridades da ZSO registaram um aumento do número de apreensões de mercadorias de contrabando na ZSO. Foram efetuadas 555 apreensões, contra 432 em 2017. Tal como em 2017, os cigarros e o tabaco de enrolar foram os artigos mais apreendidos.

No que diz respeito ao abastecimento tradicional da população cipriota turca da aldeia de Pyla, situada na zona tampão (artigo 4.º, n.º 10, do RLV), as quantidades de materiais de construção, de peixe, de cigarros, etc., são controladas e registadas pela administração da ZSO.

## **2.6. Facilitação das trocas comerciais**

A Comissão continua a procurar soluções para melhorar as trocas comerciais através da Linha Verde.

Em julho de 2015, a Comissão adotou uma proposta de alteração do Regulamento da Linha Verde. O objetivo da proposta é definir o modo como o mecanismo de controlo das mercadorias abrangidas por uma denominação registada ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 será aplicado nas zonas da República de Chipre em que o Governo da

República de Chipre não exerce um controlo efetivo<sup>17</sup>. Esta proposta de alteração estava ainda pendente no final do período de referência. A proposta baseia-se no entendimento comum sobre uma solução temporária para o Halloumi/Hellim, a implementar na pendência da reunificação de Chipre, alcançado sob a orientação do Presidente Juncker durante a sua visita a Chipre em 16 de julho de 2015<sup>18</sup>.

Com vista a facilitar a travessia de peixe fresco, as autoridades da República de Chipre alargaram os horários de abertura para a inspeção veterinária do peixe fresco no ponto de passagem de Agios Dometios. Os controlos terão lugar nos dias úteis das 07h30 às 15h00 (fim dos controlos).

A Câmara de Comércio cipriota turca continuou a manifestar um interesse geral em levantar a proibição de trocas comerciais de todos os animais vivos e de produtos animais, na condição de esses produtos serem conformes às normas e à regulamentação da UE. A República de Chipre exprimiu em várias ocasiões a sua vontade de analisar a possibilidade de alargar a lista das mercadorias autorizadas a entrar nas zonas controladas pelo Governo.

A Comissão incentiva os operadores económicos a aproveitar as oportunidades de negócio e congratula-se com os intensos esforços empreendidos pela Câmara de Comércio e Indústria de Chipre e pela Câmara de Comércio cipriota turca.

## **2.7. Mercadorias da União reintroduzidas nas zonas sob controlo efetivo do Governo da República de Chipre depois de terem atravessado as zonas que não estão sob o seu controlo efetivo**

As autoridades da República de Chipre comunicaram que foram reintroduzidos 3 093 artigos nas zonas controladas pelo Governo depois de terem atravessado as zonas não controladas pelo Governo. Foi referido que estas passagens ocorrem sem problemas e que a maioria delas se efetua de/para os pontos de passagem de Kato Pyrgos-Karavostasi e Astromeritis-Zhodia.

## **2.8. Bens contidos na bagagem pessoal das pessoas que atravessam a Linha Verde**

Durante o período de referência, as autoridades da ZSO consultaram a Comissão sobre os movimentos de combustível para consumo pessoal através da Linha Verde. De acordo com o artigo 6.º, n.º 1, do RLV, as mercadorias transportadas na bagagem pessoal das pessoas que atravessem a faixa de separação ficam isentas do imposto sobre o volume de negócios e dos impostos especiais de consumo, bem como de outros direitos, desde que não tenham caráter comercial e que o seu valor total não exceda 260 euros por pessoa. A Comissão confirmou às autoridades da ZSO e da República de Chipre que, relativamente ao combustível contido em recipientes de plástico, é necessária uma análise caso a caso para determinar se o combustível em cada passagem tem fins comerciais e, em caso negativo, se o seu valor é superior a 260 euros por pessoa. Ao mesmo tempo, o RLV não prevê quaisquer controlos sobre o combustível contido nos reservatórios normais dos veículos que atravessam a faixa de separação, pelo que não existem motivos para recusar ou limitar essas travessias.

---

<sup>17</sup> COM/2015/380 final - 2015/165 (NLE).

<sup>18</sup> [http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEX-15-5402\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEX-15-5402_en.htm)

### 3. CONCLUSÕES

Como indicado em relatórios anteriores, o controlo da Linha Verde exercido pelas autoridades da República de Chipre e da ZSO nos pontos de passagem autorizados foi satisfatório. Os dois pontos de passagem de Lefka-Apliki e Deryneia passaram a estar operacionais. O número de pessoas que atravessaram a Linha irregularmente aumentou substancialmente; a questão é preocupante para a República de Chipre e a situação tem de ser acompanhada de perto. A Comissão insta a administração da ZSO a mobilizar os recursos humanos necessários para abordar a questão dos «pontos de passagem não autorizados». A Comissão continua a considerar que a estabilidade, a previsibilidade e a segurança jurídica das condições a respeitar nos pontos de passagem, bem como a livre circulação dos cidadãos da UE, são de importância primordial.

Em 2018, o valor das trocas comerciais através da Linha Verde aumentou em 1,4 %, tendo passado de 4 856 892 euros para 4 790 964 euros, ao passo que o valor das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento aumentou em 5,1 %, tendo passado de 5 697 695 euros para 5 405 121 euros. Os produtos plásticos foram os produtos mais comercializados, seguidos do peixe fresco, dos materiais de construção e dos resíduos ou sucata.

A Câmara de Comércio e Indústria de Chipre e a Câmara do Comércio cipriota turca prosseguiram a sua estreita cooperação a fim de gerar vantagens económicas para ambas as comunidades.

Durante o período de referência, subsistiram determinados obstáculos ao comércio. A República de Chipre continuou a não autorizar a passagem de veículos comerciais cipriotas turcos com peso superior a 7,5 toneladas. Em 2018, não houve qualquer evolução a este respeito. Do mesmo modo, a República de Chipre não autoriza a passagem de produtos alimentares transformados e de materiais que entram em contacto com alimentos. A Comissão confirmou à República de Chipre que estes produtos são autorizados ao abrigo do quadro jurídico aplicável a atravessar a Linha Verde e não devem ser proibidos pelas autoridades da República de Chipre. A Comissão propôs a aplicação de um mecanismo que facilite a passagem de alimentos transformados e materiais que entram em contacto com alimentos, abordando simultaneamente considerações adicionais em matéria de segurança. No momento em que o presente relatório foi elaborado, não tinham sido realizados outros contactos para encontrar uma solução. A Comissão continua preocupada com a correta aplicação do Regulamento da Linha Verde e estudará a melhor forma de abordar a questão.

Em linhas gerais, o Regulamento da Linha Verde continua a ser uma base útil para permitir a passagem de pessoas e mercadorias com destino e proveniência das zonas da República de Chipre controladas pelo Governo, mas a Comissão continua a estar preocupada com o nível muito baixo das trocas comerciais. A Comissão considera que a eliminação dos entraves ao comércio supramencionados deverá ajudar a aumentar significativamente as trocas comerciais através da Linha Verde. A Comissão espera que o trabalho das duas câmaras reforce os contactos entre as duas comunidades empresariais e conduza a um aumento das relações económicas.

Neste contexto, a Comissão continua a confiar na cooperação efetiva da República de Chipre e da ZSO para garantir a aplicação eficaz do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho. A Comissão continuará a acompanhar a aplicação do Regulamento.